



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Paulo Francisco Mendes
Substitutivo ao Substitutivo nº 01 ao PL 578/2011

Trata-se de Substitutivo ao Substitutivo ao Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, que "Autoriza a criação da Empresa Pública Núcleo de Planejamento Regional S/A - NUPLAN, e dá outras providências".

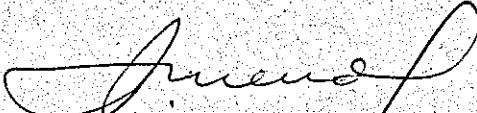
De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está em consonância com nosso direito positivo, especialmente com o art. 37, XIX da Constituição Federal.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 19 de abril de 2011.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente-Relator


ANSELMO REBLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

